



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

1 Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas e
 2 trinta minutos, realizou-se a sessão ordinária mensal do Conselho Universitário da
 3 Universidade Federal de Alagoas (CONSUNI/UFAL), na Sala dos Conselhos Superiores
 4 Prof. Eduardo Almeida da Silva, localizada no prédio da Reitoria do Campus
 5 Universitário Reitor Aristóteles Calazans Simões (Maceió-AL), sob a Presidência da
 6 Magnífica Reitora, Prof^a. Maria Valéria Costa Correia, contando com a presença dos
 7 seguintes Conselheiros: Prof. José Vieira da Cruz (Vice-Reitor), Prof. Flávio José
 8 Domingos (PROGINST), Prof^a. Sandra Regina Paz da Silva (PROGRAD), Prof. Fábio
 9 José Coutinho da Silva (Rep. da PROPEP), Carolina Gonçalves de Abreu (PROGEP),
 10 Prof^a. Silvana Márcia de Andrade Medeiros (PROEST), Prof^a. Maria Betânia Gomes da
 11 Silva Brito (Rep. da PROEX), Prof. Gaus Silvestre de Andrade Lima (CECA), Prof. Jorge
 12 Eduardo de Oliveira (CEDU), Prof. Alexandre Lima Marques da Silva (CTEC), Prof.
 13 Irinaldo Diniz Basílio Júnior (ESENFAR), Prof. Fernando Antônio de Melo Sá Cavalcanti
 14 (FAU), Prof. Gustavo Madeiro da Silva (FEAC), Prof^a. Rita de Cássia Souto Maior
 15 Siqueira Lima (FALE), Prof^a. Iasmiri de Albuquerque Cavalcanti Duarte (FAMED), Prof.
 16 Jorge Alberto Gonçalves (FOUFAL), Prof^a. Clarissa Tenório Maranhão Raposo (FSSO),
 17 Prof. Helofábio Barros Gomes (ICAT), Prof. Renato Santos Rodarte (ICBS), Prof.
 18 Marcus de Melo Braga (IC), Prof. Carlos Jacinto de Silva (IF), Prof. Isnaldo Isaac
 19 Barbosa (IM), Prof^a. Francine Santos de Paula (IQB) e Prof^a. Leonéia Vitória Santiago
 20 (IEFE). Representantes Docentes: Amauri da Silva Barros, Josealdo Tonholo, Emiliano
 21 de Oliveira Barreto, Viviane Regina Costa Sá, Elton Lima Santos, Elvira Simões
 22 Barretto, Edna Cristina do Prado, Maria Gorete Rodrigues de Amorim e Jailton de
 23 Souza Lira (ADUFAL). Representantes Técnicos-Administrativos: Rodolfo de Oliveira
 24 Ferreira, Wellington da Silva Pereira, Leandro dos Santos Gonçalves, João Paulo
 25 Fonseca de Almeida, Maria Betânia Fernandes Neto, Márgara Ney Firmino de Oliveira
 26 Rodrigues e Carlisson Borges Tenório Galdino (SINTUFAL). Representantes Discentes:
 27 Larissa da Silva Oliveira, Brenda da Conceição Santos, João Paulo Alves de
 28 Albuquerque, Sávio Iury Faustino dos Santos e Erisvaldo Felix de Farias Júnior.
 29 **PAUTA: I – Abertura e verificação do nº. de Conselheiros presentes:** Havendo
 30 o quórum necessário, a Presidenta do Conselho dá início aos trabalhos da sessão.
 31 Solicita um minuto de silêncio pelo falecimento do Prof. Nivaldo Alves Soares
 32 pertencente ao quadro de professores do Instituto de Química e Biotecnologia
 33 (IQB/UFAL), o qual já era aposentado, mas atuava como Professor Voluntário. Em
 34 seguida, a Presidenta informa sobre sua participação na reunião da ANDIFES
 35 (Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior),
 36 tendo como ponto de pauta central os recentes ataques dentro do espaço
 37 universitário, assim como a autonomia universitária e a liberdade de expressão frente
 38 aos últimos acontecimentos, envolvendo decisões judiciais eleitorais com ações
 39 policiais em várias universidades. Informa que tal reunião derivou frutos positivos
 40 para a Universidade e que os registros feitos pelos Ministros do STF (Supremo
 41 Tribunal Federal) foram de grande valia para a reafirmação da autonomia
 42 universitária. Em seguida, procede a leitura da Nota da Gestão Superior da UFAL à
 43 sociedade, a qual trata da defesa da liberdade de expressão e da autonomia
 44 universitária, cujo teor segue anexo a esta ata. **II – Análise e aprovação de Ata**
 45 **da sessão anterior:** A Presidenta coloca em discussão a ata da sessão ordinária
 46 mensal anterior. Não havendo sugestão de alteração é procedida a votação.
 47 **DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade a ata do dia 01/10/2018. **III - Ordem**
 48 **do dia:** 1) **Homologação de Resoluções "Ad referendum" nºs. 69 e 70/2018-**
 49 **CONSUNI/UFAL sobre a contratação da FUNDEPES para gerir recursos do**
 50 **PROUFAL:** A Presidenta solicita ao Secretário dos Conselhos que faça a leitura das
 51 respectivas resoluções. Entretanto, devido à ausência dos coordenadores diretamente
 52 responsáveis pelos projetos, decide retirar o item da pauta e encaminha-o para a
 53 próxima reunião. 2) **Continuidade de apreciação e deliberação sobre a Minuta**

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

54 **de resolução que trata dos procedimentos de solenidade de Colação de Grau**
 55 **na UFAL:** Tal Minuta resultou de ampla discussão nas plenárias do Fórum dos
 56 Colegiados dos Cursos de Graduação junto à Pró-Reitoria de Graduação
 57 (PROGRAD/UFAL) e à equipe técnica do Departamento de Registro e Controle
 58 Acadêmico (DRCA/UFAL). A Presidenta convida à mesa os representantes do
 59 DRCA/UFAL para acompanhar o assunto em questão. Prossegue informando que tal
 60 minuta já foi exaustivamente discutida, apreciada e aprovada pela Câmara Acadêmica
 61 do CONSUNI no dia 13/08/2018, como também neste plenário em duas
 62 oportunidades. Na primeira delas foi solicitado o pedido de vistas pelo conselheiro
 63 João Barbirato (Rep. Docente). Posteriormente, no dia 01/10/2018, foi realizada a
 64 leitura da proposta e reaberta a discussão com a ocorrência de diversos destaques
 65 dos conselheiros. Porém, não havendo mais o tempo regimental disponível, a matéria
 66 foi transferida a presente reunião. A Presidenta esclarece ainda que, neste intervalo,
 67 ocorreram outras contribuições enviadas tanto pelo DRCA como pelo conselheiro João
 68 Barbirato (Rep. Docente). Feitos os esclarecimentos, a discussão segue com as
 69 devidas ponderações, apreciações e ajustes dos vários artigos da minuta e
 70 encaminhada para a votação. **DELIBERAÇÃO:** Minuta aprovada por unanimidade. **3)**
 71 **Proposta de reformulação de Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação:**
 72 Trata-se de propostas amplamente discutidas pelos Núcleos Docentes Estruturantes
 73 (NDEs), as Coordenações de Cursos e seus Colegiados e a Pró-Reitoria de Graduação
 74 (PROGRAD/UFAL), com vistas à elaboração de novo projeto pedagógico. A matéria foi
 75 previamente apreciada pela Câmara Acadêmica do CONSUNI no dia 22/10/2018,
 76 onde foram aprovados por unanimidade. Constam nos autos dos processos o
 77 posicionamento favorável das respectivas Direções Acadêmicas dos *Campi* envolvidos,
 78 bem como o Parecer Técnico conclusivo da Pró-Reitoria de Graduação -
 79 PROGRAD/UFAL que recomenda favoravelmente a sua aprovação, conforme descrito
 80 na tabela a seguir:

Campus ARAPIRACA	PEDAGOGIA - Licenciatura (Proc. nº. 031183/2018-93)
	EDUCAÇÃO FÍSICA - Licenciatura (Proc. nº. 034515/2018-91)
	QUÍMICA - Licenciatura (Proc. nº. 034002/2018-81)
	AGRONOMIA - Bacharelado (Proc. nº. 034692/2018-78)
	ENFERMAGEM - Bacharelado (Proc. nº. 033111/2018-81)
	ARQUITETURA E URBANISMO - Bacharelado (Proc. nº. 033714/2018-82)
	ADMINISTRAÇÃO - Bacharelado (Proc. nº. 033750/2018-46)
Campus do SERTÃO	SISTEMA DE INFORMAÇÃO - Bacharelado PENEDO (Proc. nº. 033689/2018-37)
	TURISMO - Bacharelado PENEDO (Proc. nº. 033608/2018-07)
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Licenciatura PENEDO (Proc. nº. 030623/2018-95)
	PSICOLOGIA - Bacharelado PALMEIRA DOS ÍNDIOS (Proc. nº. 030338/2018-74)
	HISTÓRIA - Licenciatura (Proc. nº. 033924/2018-71)
	PEDAGOGIA - Licenciatura (Proc. nº. 033921/2018-37)
	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - Bacharelado (Proc. nº. 030805/2018-66)

83 A conselheira Sandra Regina (PROGRAD) esclarece sobre as atualizações curriculares
 84 dos *Campi* Arapiraca e do Sertão e em relação aos prazos institucionais para a
 85 efetivação da matrícula. Prossegue parabenizando a equipe da PROGRAD pelo árduo
 86 trabalho de reformulação curricular. Após breve debate, algumas questões são
 87 pontuadas e esclarecidas. Em seguida é encaminhada a votação da matéria.
 88 **DELIBERAÇÃO:** Projetos Pedagógicos aprovados com 27 (vinte e sete) votos
 89 favoráveis, 01 (um) voto contrário e 05 (cinco) abstenções. **4) Processo nº.**
 90 **017493/2018-03 (Interessado: Carlos Eduardo de Farias Silva):** Trata-se de
 91 pedido de reconhecimento de Diploma referente ao título estrangeiro de Doutorado

[Handwritten signatures and notes on the left margin]

[Handwritten signatures and notes on the right margin]



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

92 realizado na Universidade de Pádua - ITÁLIA. Segundo a resolução vigente nº.
93 18/2017-CONSUNI/UFAL, tal processo foi submetido à análise e apreciação de
94 Comissão de Avaliação específica designada pelo Programa de Pós-Graduação da
95 Rede Nordeste de Biotecnologia (RENORBIO/IQB/UFAL), área de ensino
96 correspondente, onde foram examinados os documentos formais legalmente exigidos
97 e analisados os seguintes aspectos: a) A existência de afinidade de área entre o curso
98 realizado e o curso oferecido pela UFAL; b) A qualificação conferida pelo título e a
99 adequação da documentação que o acompanha. Conferidos tais elementos, a referida
100 comissão emitiu parecer conclusivo quanto ao mérito acadêmico dos estudos e o
101 atendimento às exigências teórico-metodológicas e da pesquisa científica. Constatam
102 nos autos as cópias do diploma, histórico escolar, documentos expedidos pela
103 instituição de origem, todos devidamente traduzidos e autenticados pelo Consulado
104 Brasileiro, além do exemplar da respectiva Tese de Doutorado. Constatam ainda, o
105 Parecer Técnico favorável da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
106 (PROPEP/UFAL), que observou os procedimentos documentais e recomenda o
107 atendimento ao pleito. Não havendo questionamentos é procedida a votação da
108 matéria. **DELIBERAÇÃO:** Aprovado o reconhecimento de Diploma, por unanimidade
109 de votos. **IV - Outros assuntos de interesse da UFAL:** A conselheira Brenda
110 Santos (Rep. Discente) solicita que seja concedido um espaço de intervenção de
111 alguns estudantes, dos Campi Sertão e Arapiraca, para apresentarem uma importante
112 demanda referente aos prazos de funcionamento dos restaurantes universitários
113 (RUs) destes Campi. Após as intervenções dos estudantes, a Presidenta esclarece que
114 existe um compromisso assumido pela gestão superior em regularizar a situação dos
115 restaurantes, reafirmado em visitas e reuniões realizadas com estudantes. Ao assumir
116 a reitoria os restaurantes já se encontravam inaugurados, mas com graves problemas
117 estruturais: sem possibilidade de funcionamento, sem equipamentos e com falta de
118 pessoal terceirizado. Reafirma que a luta para garantir mais recursos para a
119 assistência estudantil sempre foi muito presente. O conselheiro José Vieira (Vice-
120 Reitor) reafirma o compromisso da atual gestão com os restaurantes, reconhece ser
121 justa e legítima as demandas trazidas pelos estudantes, mas evidencia que em
122 algumas falas houve uma certa generalização não compactuada por ele. Argumenta
123 sobre as dificuldades na liberação de recursos para a manutenção e demandas
124 pendentes nas estruturas dos prédios, identificadas pela fiscalização das obras.
125 Informa que o último relatório da SINFRA aponta que o prédio em Arapiraca está
126 pronto para revisão final, cabendo à direção do Campus a avaliação para o seu
127 recebimento e, a partir daí, sinalizar uma discussão em relação aos prazos para
128 operacionalizar os equipamentos. Esclarece que há uma distinção entre a entrega do
129 prédio e o início do seu funcionamento. Afirma também que há um trabalho
130 sistemático e uma cobrança junto aos setores responsáveis para que as etapas sejam
131 concluídas, ressaltando não ser uma tarefa fácil, porém espera que em pouco tempo
132 os restaurantes estejam em pleno funcionamento. A conselheira Silvana Medeiros
133 (PROEST) ressalta o diálogo proposto em relação à expectativa de funcionamento dos
134 Rus. Relembra que nas últimas calouradas houve tal debate e que sempre foram
135 expostas todas as dificuldades encontradas, pois os relatórios técnicos
136 fundamentaram todas as inadequações e que somente através destes foram
137 reconhecidas as inconformidades presentes. Também ressalta a importância do apoio,
138 tanto das direções locais como das nutricionistas e de toda a equipe, para que haja
139 condições adequadas de trabalho. O Prof. Agnaldo Santos, Diretor do Campus do
140 Sertão, pede a palavra para informar que, no que compete à direção, a mesma tem
141 contribuído para que tudo aconteça regularmente, com a máxima brevidade. A
142 conselheira Elvira Barretto (Rep. Docente) parabeniza a gestão pela transparência nas
143 informações e a adoção de cuidados com as questões que estão sendo enfrentadas
144 pela instituição. A Presidenta compromete-se em divulgar, no próximo dia 12 de

[Handwritten signatures on the left margin]

[Handwritten signatures on the right margin]

Larissa da Silva Oliveira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Brenda Samella

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

145 novembro, durante a realização da calourada nos Campi, o cronograma de
 146 operacionalização e funcionamento dos restaurantes. E nada mais havendo a tratar, a
 147 Presidenta deu por encerrada a presente sessão, da qual, para constar em registro,
 148 eu, Rômulo Rogério Moreira Santos, Secretário dos Conselhos Superiores da UFAL,
 149 lavrei a presente Ata, a qual, após lida, discutida e aprovada, segue assinada pela
 150 Presidenta do CONSUNI, Magnífica Reitora Prof^a. Maria Valéria Costa Correia, por mim
 151 e pelos Conselheiros presentes à sessão de aprovação. **ATA APROVADA NA SESSÃO**
 152 **ORDINÁRIA MENSAL DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2018.**

153

*Carissa da Silva Oliveira
 Cássio Borges J. Galvão*

Tereza Regello

[Signature]

[Signature]

*Maria Valéria C. Correia
 José Ricardo da C.*

*Marcos Tom
 João Araújo Barros de P.*

[Signature]

Jaustina Júnior

*Ziviane R. Costa Sá
 Marinella dos Reis Pinheiro*

[Signature]
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]
Francine S. de Paula

LEANDRO DOS SANTOS GONÇALVES

[Signature]
[Signature]

Jose Edson Ferreira Lima

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]

[Signature]

[Signature]



Universidade Federal de Alagoas
Gabinete da Reitoria

Nota da reitoria da UFAL à sociedade:

Em defesa da liberdade de expressão e da autonomia universitária

A defesa da liberdade de expressão e, conseqüentemente, da livre manifestação do pensamento são princípios caros e que se entrelaçam ao nascimento das universidades, do Humanismo, do Renascimento, das Reformas Religiosas e da Revolução Científica. No Ocidente, há pelo menos oito séculos e, sobretudo, a partir do advento dos diferentes projetos de modernidade que nos cercam, a construção do conhecimento científico e da liberdade de expressão andam juntos e de forma indissociável. A respeito destes valores, Giordano Bruno (1548-1600), humanista, queimado em praça pública por defender a liberdade científica e religiosa, na obra "Acerea do Infinito, do Universo e dos Mundos", ao escrever "que haja nesse espaço inúmeros corpos como nossa Terra e outras terras, nosso Sol e outros sóis, todos os quais executam revoluções nesse espaço infinito", deixou como legado o ensinamento de que, não importa a área do conhecimento, ela, a liberdade, não se dissocia da tolerância e da autonomia política de manifestação.

Acreditamos que esse legado humanista, libertário e de defesa das garantias de direitos absorvidos pela Constituição de 1988 tenham sido decisivos para a tomada de decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), em 31 de outubro de 2018, em sessão do Plenário para o julgamento da liminar da ADPF 548, em favor da liberdade de expressão e da autonomia universitária, de forma unanime, com a votação de 9 a 0. Desautorizando, por um lado, as precipitadas decisões judiciais eleitorais e as ações policiais em universidades; e, por outro, respeitando e garantindo a liberdade de expressão, de cátedra e, conseqüentemente, de autonomia universitária. Uma decisão colegiada legítima, coerente e consonante com a boa tradição republicana, democrática e humanista.

Em termos constitucionais, a decisão do STF, consagra o exposto no art. 206, que assegura, a comunidade universitária, a liberdade de aprender, de ensinar, de pesquisar e de divulgar o pensamento, a arte e o saber, de modo a garantir o pluralismo de ideias e concepções



Universidade Federal de Alagoas
Gabinete da Reitoria

de ensino, bem como a autonomia didático-científica. Princípio reforçado pelo artigo 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei no 9.394/1996).

Para concluir essa nota, de forma justa, destacamos a fala dos membros do STF, justificando seus votos: Cármen Lúcia, relatora - "Não há direito democrático sem respeito às liberdades. Algemar liberdades, exterminar a democracia. Impedindo-se ou dificultando-se a manifestação plural de pensamento é trancar universidade, silenciar estudantes e amordaçar professores. A única força legitimada para invadir as universidades é das ideais, livres e plurais. Qualquer outra que ali ingresse é tirana, e tirania é o exato contrário da democracia. Não existe democracia pela metade"; Dias Toffoli - "Sua Excelência (Cármen Lúcia) lembrou todos os precedentes desta Corte no sentido de garantir a liberdade de expressão e quanto ao cabimento da medida, citando os precedentes existentes"; Alexandre de Moraes - "As decisões judiciais exorbitaram a constitucionalidade, feriram a liberdade de expressão que garante o pluralismo político, a troca de ideias, o exercício dos direitos políticos. Mais grave isso ter sido feito nas universidades. Em qualquer outro lugar feriria a liberdade de reunião, direitos políticos. Mas na universidade feriu local de ensino, troca de ideias, liberdade de cátedra. Nós, professores, sabemos a importância da liberdade de cátedra. Não há ensino se o professor não puder expor suas ideias"; Gilmar Mendes - "É inadmissível que justamente num ambiente em que deveria imperar o livre debate de ideias se proponha um policiamento político ideológico da rotina acadêmica"; Luís Roberto Barroso - "Nós não consideramos razoável ou legítimo cenas de policiais irrompendo em salas de aula para impedir a realização de palestras ou retirada de faixas que remetem a manifestação de alunos, cenas como a apreensão de discos rígidos, de computadores, ainda que sejam de docentes e discentes. São atos inequivocamente autoritários e incompatíveis com o país que nós conseguimos criar felizmente e remetem a um passado que não queremos que volte"; Luiz Edson Fachin - "A liberdade de pensamento é o pilar da democracia. E este STF tem reiteradas vezes sublinhado que a liberdade de pensamento goza de estado preferencial no estado Democrático de Direito. Em nenhuma das decisões há referência do exercício da liberdade de expressões das universidades. Não há qualquer referência ao livre ambiente de ideias e contexto em que tais atos tenham sido proferidos"; Rosa Weber - "A liminar submetida a referendo, longe de invalidar ou tornar sem eficácia



Universidade Federal de Alagoas
Gabinete da Reitoria

qualquer dispositivo da legislação eleitoral, reafirma a Constituição como norte a ser observado por qualquer exegese válida da lei. Não apenas da lei eleitoral, mas de todo direito produzido em estado que se afirma democracia constitucional, onde a liberdade é sempre o valor primaz"; Ricardo Lewandowski - "No Brasil, quase tudo está por se fazer. Nosso futuro depende do espírito de criação dos órgãos de pensamento, principalmente dos jovens. E não há criação sem liberdade de pensar, de pesquisar, de ensinar. Se há lugar que deve ser o mais livre possível, esse lugar é a universidade"; e, Celso de Mello - "O Estado não pode cercear, o Estado não pode interferir, o Estado não pode obstruir, o Estado não pode frustrar e o Estado não pode desrespeitar a liberdade fundamental de expressão. Regimes democráticos, como todos sabemos, não convivem com práticas de intolerância ou comportamentos de ódio."

Reafirmamos os princípios democráticos, a liberdade de expressão e a autonomia universitária, acima expostos pelos ministros do STF.

Maceió-AL, 05 de novembro de 2018

Maria Valéria Costa Correia
Reitora

José Vieira da Cruz
Vice-Reitor